



NOTA FINAL

RAZÃO SOCIAL: CASCAVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 28.981.919/0001-22

ENDEREÇO: RUA TUPINAMBAS, 2222 – SANTA CRUZ CASCAVEL-PR

E-MAIL: contato@cascavelseg.com.br

ANEXO 09 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Nova Santa Bárbara Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

CASCAVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 28.981.919/0001-22

ENDEREÇO: RUA TUPINAMBAS, 2222 – SANTA CRUZ CASCAVEL-PR

E-MAIL: contato@cascavelseg.com.br TELEFONE (43)9.9834-6303

INSCRIÇÃO ESTADUAL : ISENTO

NEURI ANTUNES FERREIRA - SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 030.706.239-21

RG: 8.078.920-3

E-MAIL: contato@cascavelseg.com.br TELEFONE (43)9.9834-6303

BANCO : SICOOB AG: 4370 CC: 30101-9

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5803	Serviços de Segurança não armada, por um período de 06 (seis) horas, em eventos festivos do Município de Nova Santa Bárbara.	30,00	DIA	160,00	R\$ 4.800,00
TOTAL						R\$ 4.800,00

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos)



CASCADEL
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

81

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

CASCADEL-PR 16 DE MARÇO DE 2023.

Emerson B. Fonseca

Cascavel Serviço de Segurança e Vigilância LTDA
CNPJ: 28.981.919/0001-22
NEURI ANTUNES FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 030.706.239-21
RG: 8.078.920-3



Proposta Inicial

RAZÃO SOCIAL: CASCAVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 28.981.919/0001-22
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBAS, 2222 – SANTA CRUZ CASCAVEL-PR
E-MAIL: contato@cascavelseg.com.br

ANEXO 09 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Nova Santa Bárbara Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

CASCAVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 28.981.919/0001-22
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBAS, 2222 – SANTA CRUZ CASCAVEL-PR
E-MAIL: contato@cascavelseg.com.br TELEFONE (43)9.9834-6303
INSCRIÇÃO ESTADUAL : ISENTA
NEURI ANTUNES FERREIRA - SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 030.706.239-21
RG: 8.078.920-3
E-MAIL: contato@cascavelseg.com.br TELEFONE (43)9.9834-6303
BANCO : SICOOB AG: 4370 CC: 30101-9

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5803	Serviços de Segurança não armada, por um período de 06 (seis) horas, em eventos festivos do Município de Nova Santa Bárbara	30,00	DIA	286,00	8.580,00
TOTAL						8.580,00

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
PROPOSTA: R\$ 8.580,00 (OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA).



CASCVEL
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

CC
14

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

CASCVEL-PR 16 DE MARÇO 2023.

Emerson B. Fonseca

Cascavel Serviço de Segurança e Vigilância LTDA
CNPJ: 28.981.919/0001-22
NEURI ANTUNES FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 030.706.239-21
RG: 8.078.920-3

CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF. - 28.981.919/0001-22
NIRE 41208683970 EM 01/11/2017

JOELSIO FERREIRA, brasileiro, encarregado, nascido em de 02/12/1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.359.158-9 SESP- PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 028.301.789-98, residente e domiciliado à Rua Carajás, nº 2748, CEP 85.806-250, bairro Santa Cruz, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, e

NEURI ANTUNES FERREIRA, brasileiro, vigilante, nascido em 21/08/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 8078920-3 SESP- PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 030.706.239-21, residente e domiciliado à Rua Kamayuras, nº 1274, CEP 85806-040, bairro Santa Cruz, cidade de Cascavel, Estado do Paraná,

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome de **CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, tendo sua sede e foro jurídico localizado na rua Tupinambás nº 2222, bairro Santa Cruz, cidade de Cascavel Estado do Paraná CEP 85.806.270, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.086.839-70, cadastrada no CNPJ sob nº 28.981.919/0001-22, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato social primitivo e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio JOELSIO FERREIRA, acima qualificada que possui na sociedade o montante de 50.000 (cinquenta mil) quotas a R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, a título oneroso, a totalidade de suas quotas de capital pelo valor nominal, ao sócio Sr. NEURI ANTUNES FERREIRA, acima qualificado.

CASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ/MF. - 28.981.919/0001-22
 NIRE 41208683970 EM 01/11/2017

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio que ora se retira da sociedade, declara que o faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações anteriores, o capital social da sociedade no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) representados por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e já integralizado, fica distribuído entre os sócios como se segue:

SÓCIOS:	PART.	QUOTAS	VLR. CAPITAL
NEURI ANTUNES FERREIRA	100%	115.000	R\$ 115.000,00
T O T A L	100%	115.000	R\$ 115.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade do sócio único é restrito ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade fica alterada para uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único SOCIO, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar

CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF. - 28.981.919/0001-22
NIRE 41208683970 EM 01/11/2017

e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade limitada unipessoal, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: Os dados do empresário NEURI ANTUNES FERREIRA permanece sendo, brasileiro, vigilante, nascido em 21/08/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 8078920-3 SESP- PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 030.706.239-21, residente e domiciliado à Rua Kamayuras, nº 1274, CEP 85806-040, bairro Santa Cruz, cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF. - 28.981.919/0001-22
NIRE 41208683970 EM 01/11/2017

c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, §§ 1º e 2º do CC).

CLÁUSULA NONA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações que, adequado as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

CNPJ/MF.- 28.981.919/0001-22

NIRE 41208683970 – 01/11/2017

NEURI ANTUNES FERREIRA permanece sendo, brasileiro, vigilante, nascido em 21/08/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 8078920-3 SESP- PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 030.706.239-21, residente e domiciliado à Rua Kamayuras, nº 1274, CEP 85806-040, bairro Santa Cruz, cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF. - 28.981.919/0001-22
NIRE 41208683970 EM 01/11/2017

Único sócio componente da sociedade limitada unipessoal que gira nesta praça sob o nome de **CASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, tendo sua sede e foro jurídico localizado na rua Tupinambás nº 2222, bairro Santa Cruz, cidade de Cascavel Estado do Paraná CEP 85.806.270, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.086.839-70, cadastrada no CNPJ sob nº 28.981.919/0001-22, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **CASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, tendo sua sede e foro jurídico localizado na Rua Tupinambás nº 2222, bairro Santa Cruz, CEP 85.806.270, cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome fantasia CASCAVEL SEGURANÇA.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal tem por objetivo social a exploração do ramo de: Atividade de Vigilância e Segurança Privada Armada e Desarmada, Monitoramento eletrônico e serviço de escolta no transporte rodoviário.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 01/11/2017.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social na importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), dividido em 115.000 (cento e quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está totalmente integralizado pelo sócio cotista, cuja participação social está demonstrada através da seguinte forma:

SÓCIOS:	PART.	QUOTAS	VLR. CAPITAL
NEURI ANTUNES FERREIRA	100%	115.000	R\$ 115.000,00
TOTAL	100%	115.000	R\$ 115.000,00

CASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF. - 28.981.919/0001-22
NIRE 41208683970 EM 01/11/2017

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade do sócio único é restrito ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao socio único o Sr. NEURI ANTUNES FERREIRA, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar

CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF. - 28.981.919/0001-22
NIRE 41208683970 EM 01/11/2017

91

e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terá duração de um ano, iniciando-se no dia 1º de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Para efeitos exclusivos de distribuição antecipada de resultados e a critério único do sócio, poderão ser levantados balanços intermediários.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus

CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF. - 28.981.919/0001-22
NIRE 41208683970 EM 01/11/2017

haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO DESIMPEDIMENTO: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos

crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

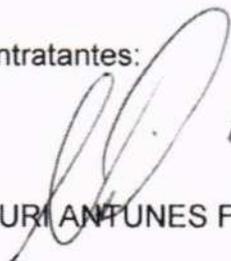
CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF. - 28.981.919/0001-22
NIRE 41208683970 EM 01/11/2017

93

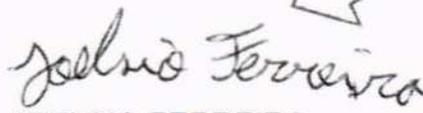
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato em uma única via.

Cascavel-PR, 06 de setembro de 2021.

Contratantes:


NEURI ANTUNES FERREIRA




JOELSIO FERREIRA



BRASIL
FUNREJUS
LIVRE
CÓPIA
MTC
EQU
1999
LIVRE
CÓPIA

20 Serviço de Registro Civil e
5º Tabelionato de Notas
ELIZABETE VERSORI - TABELIÃ DESIGNADA

Avenida Brasil, 8065 - Centro
Cascavel - PR - CEP 85801-002
Fone: (45) 3224-5420



Selo nº 0227nBuDuZa6mPll9s1xeen7s
Valide esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por **VERDADEIRA** assinaturas de NEURI
ANTUNES FERREIRA e JOELSIO FERREIRA. *0119* 575554* Dou fé
Cascavel, 08 de setembro de 2021 - 16:50:11h
Em Test. **(R)** da Verdade

Katia Regina Machado - Escrivente
Emol: R\$18,92 (VRC 43,60), Funrejus: R\$4,74, Selo: R\$1,80, FUNDES:
R\$0,94, ISSQN: R\$0,48 Total: R\$26,88



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DIRCEU FAREZIN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 063803/O-7, inscrito no CPF nº 03566895903, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03566895903	063803/O-7	DIRCEU FAREZIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2021 12:13 SOB Nº 20216083184.
PROTOCOLO: 216083184 DE 09/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106701000. CNPJ DA SEDE: 28981919000122.
NIRE: 41208683970. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/09/2021.
CASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria de Finanças

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ALVARÁ

Declaramos a quem interessar possa que o estabelecimento abaixo discriminado possui inscrição no Cadastro Municipal de econômicos com o número **630006755**, com situação cadastral **ativo** na presente data.

ESTA DECLARAÇÃO TEM VALIDADE POR 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO

Nome: CASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

Endereço: RUA TUPINAMBAS, 2222, ESMERALDA

Ramo: ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA ARMADA E DESARMADA,
MONITORAMENTO ELETRÔNICO, SERVIÇO DE ESCOLTA NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO.

CPF/CNPJ : 28.981.919/0001-22

Observação: Está declaração *não* tem validade para fins de comprovação de regularidade da licença para funcionamento.

Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria de Finanças
Setor de alvará

Cascavel, 09/03/2023

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/01/2023 | Edição: 15 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Diretoria Executiva/Coordenação-Geral de Controle de Serviços e Produtos

ALVARÁ Nº 295, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/97291 - DPF/CAC/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CASCAVEL SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME, CNPJ nº 28.981.919/0001-22, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 2966/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/01/2023 | Edição: 15 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Diretoria Executiva/Coordenação-Geral de Controle de Serviços e Produtos

ALVARÁ Nº 295, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/97291 - DPF/CAC/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME, CNPJ nº 28.981.919/0001-22, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 2966/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

ALVARÁ Nº 296, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/98867 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONFRONTO SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 28.905.355/0001-49, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 97/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

ALVARÁ Nº 297, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/99689 - DPF/LDA/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BRITO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME, CNPJ nº 25.069.262/0001-33, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 3152/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

ALVARÁ Nº 298, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/101083 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 14.576.552/0002-38, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 3272/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

ALVARÁ Nº 299, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/101219 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MINERACAO SERRA GRANDE S/A, CNPJ nº 42.445.403/0001-94 para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 88/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

ALVARÁ Nº 300, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/102078 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SOCIEDADE ALPHAVILLE RESIDENCIAL 10, CNPJ nº 60.553.286/0001-64 para atuar em São Paulo.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



CASCAVEL
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

100

RAZÃO SOCIAL: CASCAVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 28.981.919/0001-22

ENDEREÇO: RUA TUPINAMBAS, 2222 – SANTA CRUZ CASCAVEL-PR

E-MAIL: contato@cascavelseg.com.br

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 9/2023, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CASCAVEL-PR 16 DE MARÇO 2023.

Emerson B. Fonseca

Cascavel Serviço de Segurança e Vigilância LTDA

CNPJ: 28.981.919/0001-22

NEURI ANTUNES FERREIRA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 030.706.239-21

RG: 8.078.920-3



CASCADEL
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

101

RAZÃO SOCIAL: CASCADEL SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 28.981.919/0001-22

ENDEREÇO: RUA TUPINAMBAS, 2222 – SANTA CRUZ CASCADEL-PR

E-MAIL: contato@cascavelseg.com.br

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

CASCADEL SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sobo nº28.981.919/0001-22, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) NEURI ANTUNES FERREIRA, portador (a) da Carteira de Identidade nº RG: 8.078.920-3 e do CPF nº030.706.239-21, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

CASCADEL-PR 16 DE MARÇO 2023.

Emerson B. Fonseca

Cascavel Serviço de Segurança e Vigilância LTDA

CNPJ: 28.981.919/0001-22

NEURI ANTUNES FERREIRA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 030.706.239-21

RG: 8.078.920-3

45 3226.3978 / 9 9954.8527

NEURIANTUNES@HOTMAIL.COM

RUA TUPINAMBAS, 2222, SANTA CRUZ, CASCADEL-PR



CASCAVEL
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

102

RAZÃO SOCIAL: CASCAVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 28.981.919/0001-22

ENDEREÇO: RUA TUPINAMBAS, 2222 – SANTA CRUZ CASCAVEL-PR

E-MAIL: contato@cascavelseg.com.br

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

CASCAVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA LTDA , CNPJ/MF Nº CASCAVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA LTDA , sediada RUA TUPINAMBAS, 2222 – SANTA CRUZ CASCAVEL-PR, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CASCAVEL-PR 16 DE MARÇO 2023.

Emerson B. Fonseca

Cascavel Serviço de Segurança e Vigilância LTDA

CNPJ: 28.981.919/0001-22

NEURI ANTUNES FERREIRA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 030.706.239-21

RG: 8.078.920-3



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Barbosa Ferraz, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.950.062/0001-26, com sede administrativa na Av Presidente Kennedy, nº. 363, Bairro Centro, CEP 86-960-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo diretor geral do departamento de compras e licitações, pregoeiro municipal, Sr. Edmar Gardioli, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.195.795-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.206.979-13 residente e domiciliado na Av. Paraná, nº.1583, Bairro centro, na Cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.981.919/0001-22, Inscrição Estadual nº ISENT0, com sede na Rua TUPINAMBAS, nº 2222, Bairro SANTA CRUZ, na Cidade de CASCADEL, Estado do PARANÁ, representada por seu sócio administrador, Sr. NEURI ANTUNES FERREIRA, residente e domiciliado na Rua KAMAYURAS, nº 1274, Bairro SANTA CRUZ, CEP 85.806-040, na Cidade de CASCADEL, Estado do PARANA, portador da Carteira de Identidade nº. 8.078.920-3, expedida pela SSP/IIPR, inscrito no CPF sob nº. 030.706.239-21, **PRESTOU** os serviços de **SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS E OU PATRIMONIAL DE ACORDO COM DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**. **ATESTA**, ainda, que os prestou os serviços conforme as condições e prazos estabelecidos, e não temos nada que o desabone no que tange aos mesmos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Sendo o que tínhamos a atestar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Barbosa Ferraz, 11 de outubro de 2022.



Edmar Gardioli
Diretor geral do dep.
Compras e licitações.
Portaria 240/2022



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

CASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 28.981.919/0001-22

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 17 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA			Protocolo: PRC2213538330		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208683970	CNPJ 28.981.919/0001-22	Data de Ato Constitutivo 01/11/2017	Início de Atividade 01/11/2017		
Endereço Completo Rua TUPINAMBAS, Nº 2222, SANTA CRUZ - Cascavel/PR - CEP 85806-270					
Objeto Social Atividade de Vigilância e Segurança Privada Armada e Desarmada, Monitoramento eletrônico, serviço de escolta no transporte rodoviário.					
Capital Social R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NEURI ANTUNES FERREIRA	030.706.239-21	R\$ 115.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
NEURI ANTUNES FERREIRA	030.706.239-21	Indeterminado			
Último Arquivamento			Ato/eventos		Situação
Data	Número				ATIVA
10/09/2021	20216083184	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/10/2022, às 16:28:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5SEFXMLC.



PRC2213538330

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

106

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029163923-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.981.919/0001-22**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASCAVEL SERVICIO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
CNPJ: 28.981.919/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:05 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2023.

Código de controle da certidão: **9667.FE92.C97F.C518**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



108

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 11341/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	473302314	
Nome/Razão:	CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA	
CNPJ/CPF:	28.981.919/0001-22	
Endereço:	RUA TUPINAMBAS, 2222	
Complemento:		
Bairro:	ESMERALDA	CEP: 85.806-268
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	473302314
Nome/Razão:	CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
CNPJ/CPF:	28.981.919/0001-22

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

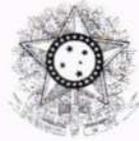
Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 19 de janeiro de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-CSMMBHWFMTZDH-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASCAVEL SERVICIO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.981.919/0001-22

Certidão nº: 5240244/2023

Expedição: 05/02/2023, às 09:06:03

Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASCAVEL SERVICIO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.981.919/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 P R
NOME EMERSON BARBOZA DA FONSECA		
	DOC IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 98256159 SESP PR	
	CPF 054.491.189-02	DATA NASCIMENTO 23/05/1985
	FILIAÇÃO JOAO BARBOZA DA FONSECA MARIA SIRLEI RAMOS DA FONSECA	
	PERMISSÃO <input type="checkbox"/>	ACC <input type="checkbox"/>
Nº REGISTRO 84125723404	VALIDADE 13/12/2023	1ª HABILITAÇÃO 22/06/2007
OBSERVAÇÕES 		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Emerson Barboza da Fonseca</i>		
LOCAL SIQUEIRA CAMPOS, PR		DATA EMISSÃO 08/08/2019
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		84201626869 PR916903409
PARANÁ		
DENATRAN		CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1889142081

SERPRO

1889142081

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2386491122

NOME NEURI ANTUNES FERREIRA		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 90769203 SEESP PR		
CPF 030.706.239-21	DATA NASCIMENTO 21/08/1979	
FILIAÇÃO JUVELINO ANTUNES DE SOUZA TÍRESA FERREIRA DE SOUZA		
PERMISSÃO []	ACC []	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 08690516112	VALIDADE 25/04/2032	1ª HABILITAÇÃO 07/05/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LÓCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
25/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

90510264044
 PR921599049

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



2386491122



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.981.919/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2017
NOME EMPRESARIAL CASCAVEL SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASCAVEL SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TUPINAMBAS	NUMERO 2222	COMPLEMENTO *****
CEP 85.806-270	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICIPIO CASCAVEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEURIANTUNES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9954-8527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2022 às 14:11:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CASCAVEL
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

RAZÃO SOCIAL: CASCAVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 28.981.919/0001-22

ENDEREÇO: RUA TUPINAMBAS, 2222 – SANTA CRUZ CASCAVEL-PR

E-MAIL: contato@cascavelseg.com.br

**ANEXO 08 – DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa CASCAVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ 28.981.919/0001-22, esta enquadrada na categoria Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CASCAVEL-PR 16 DE MARÇO 2023.

Emerson B. Fonseca

Cascavel Serviço de Segurança e Vigilância LTDA

CNPJ: 28.981.919/0001-22

NEURI ANTUNES FERREIRA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 030.706.239-21

RG: 8.078.920-3

**CASCVEL**

SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

RAZÃO SOCIAL: CASCVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA LTDA**CNPJ:** 28.981.919/0001-22**ENDEREÇO:** RUA TUPINAMBAS, 2222 – SANTA CRUZ CASCVEL-PR**E-MAIL:** contato@cascavelseg.com.br**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

CASCVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA LTDA , CNPJ/MF Nº **CNPJ:** 28.981.919/0001-22 , sediada RUA TUPINAMBAS, 2222 – SANTA CRUZ CASCVEL-PR Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

CASCVEL-PR 16 DE MARÇO 2023.

Cascavel Serviço de Segurança e Vigilância LTDA

CNPJ: 28.981.919/0001-22

NEURI ANTUNES FERREIRA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 030.706.239-21

RG: 8.078.920-3



CASCVEL
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

RAZÃO SOCIAL: CASCVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 28.981.919/0001-22

ENDEREÇO: RUA TUPINAMBAS, 2222 – SANTA CRUZ

TELEFONE: (45) 9-9954-8527

E-MAIL: contato@cascavelseg.com.br

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular eu NEURI ANTUNES FERREIRA, brasileiro, empresário, portador do RG N° 80789203 SESP/PR, CPF N° 030.706.239-21, Residente na Rua Kamayuras, 1274, bairro Santa Cruz, CEP 85.806-040 - Cascavel/PR, único sócio da empresa CASCVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ 28.981.919/0001-22, Nomeia e constitui seu procuradores a Sr. Emerson Barboza da Fonseca, brasileiro, maior, portador do RG N° 98256199 e CPF N° 054.491.189-02, residente a Rua Leonidio Barcelar, 275, bairro Ferroviário, CEP 84.940-000 – Siqueira Campos/PR **COM PODERES PARA:**

Assinar carteira de trabalho, termo de rescisão, seguro desemprego, aviso prévio e demais documentos referente á funcionário.

Representar-me junto as Prefeitura Municipais, órgãos Estaduais, Federais e condomínios particulares, podendo solicitar editais, anexos e arquivos de licitações, participar de licitações, concorrência, pregões, tomadas de preço credenciar-se dar lances, negociar, assinar contratos, pedir esclarecimentos ou impugnação de licitações, assinar anexos e documentos referentes a licitações, pregão presenciais e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da representante.

Está procuração tem validade de 12 (doze) meses, ano da data de reconhecimento.

Cascavel 28, de Fevereiro de 2023



Neuri Antunes Ferreira
CNPJ: 28.981.919/0001-22
CPF: 030.706.239-21

45 3226.3878 / 9 9954.8527
NEURIANTUNES@HOTMAIL.COM
RUA TUPINAMBAS, 2222, SANTA CRUZ, CASCVEL-PR

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 5º TABELIONATO DE NOTAS

Avenida Brasil, 8065 - Centro - CEP: 85801-202 - Fone: (45) 3224-5420
Município e Comarca de CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Bel. Ézilo de Mello - Tabelião



Selo nº F227Xa5pCZrHZVZJFRA910K

Valide este selo em: <https://selo.tunarpem.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA assinatura de NEURI
ANTUNES FERREIRA. *0128* 81587A*. Dou fé
Cascavel, 28 de fevereiro de 2023 - 11:48:15h.
Em Teste da Verdade

Rian Ferreira Guimarães - Escrevente
Emol.: R\$5,35(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: Isento, FUNDEP:
R\$0,27, ISSQN: R\$0,13. Total: R\$7,09





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

23/11/2022

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

Situação : ATIVA

CNPJ : 28.981.919/0001-22

Razão Social : CASCAVEL SERVICIO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME

Endereço : TUPINAMBAS 2222

Bairro : SANTA CRUZ

Cidade : CASCAVEL

UF : PR

Tipo de empresa: Empresa Especializada

Atividade(s) Autorizada(s): VIGILÂNCIA PATRIMONIAL; ESCOLTA ARMADA

Responsável(is) :

NEURI ANTUNES FERREIRA

A empresa CASCAVEL SERVICIO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME, CNPJ nº 28.981.919/0001-22, sediada no PARANA, está com o Alvará de Funcionamento vencido desde 16/11/2022, porém encontra-se com processo de Revisão de Alvará de Funcionamento em trâmite no GESP – Gestão Eletrônica de Segurança Privada desde 07/11/2022 (Processo nº 2022/97291), estando autorizada a funcionar até a decisão final do referido processo.

Observações:

- 1) Declaração expedida eletronicamente após análise dos argumentos apresentados pela solicitante.
- 2) Declaração expedida gratuitamente.
- 3) Os alvarás expedidos pelo(a) Coordenador(a)-Geral de Controle de Serviços e Produtos terão validade de um ano, a partir da data de sua publicação no DOU, autorizando a empresa a funcionar nos limites da unidade da federação para a qual foram expedidos.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.981.919/0001-22
Razão Social: CASCAVEL SERV DE SEGURANCA E VIGILANCIA
Endereço: RUA TUPINAMBAS 2222 / SANTA CRUZ / CASCAVEL / PR / 85806-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2023 a 09/03/2023

Certificação Número: 2023020802291627668775

Informação obtida em 14/02/2023 08:09:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.981.919/0001-22
Razão Social: CASCAVEL SERV DE SEGURANCA E VIGILANCIA
Endereço: RUA TUPINAMBAS 2222 / SANTA CRUZ / CASCAVEL / PR / 85806-270 -

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2023 a 28/03/2023

Certificação Número: 2023022702073856876938

Informação obtida em 16/03/2023 10:07:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÕES

UASG 985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA
Pregão N° 92023 (SRP) - (Decreto N° 10.024/2019)

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA Data Declarações: 14/03/2023 13:12 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>	ME/EPP
36.111.377/0001-65	RT SERVICE LTDA Data Declarações: 15/03/2023 09:23 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>	ME/EPP
40.980.867/0001-75	O. PARDIM LEITE LTDA Data Declarações: 15/03/2023 16:57 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>	ME/EPP
43.794.969/0001-94	TERCERIZA SEGURANCA LTDA Data Declarações: 15/03/2023 17:48 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>	ME/EPP
18.461.088/0001-04	MINOTAURO SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA Data Declarações: 15/03/2023 20:53 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>	ME/EPP
30.042.517/0001-04	G MARCAL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA Data Declarações: 16/03/2023 08:46 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>	ME/EPP
28.981.919/0001-22	CASCAVEL SERVICIO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA Data Declarações: 16/03/2023 08:47 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>	ME/EPP

 Imprimir o Relatório

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

985457.92023 .3104 .4270 .1902090



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00009/2023 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 16 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 025/2023 de 02/03/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 14/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00009/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança não armada, para os eventos festivos do Município. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Promoção de Evento**Descrição Complementar:** Promoção de Evento**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 287,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: CASCAVEL SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 160,0000 e a quantidade de 30 UNIDADE .

Histórico

Item: 1 - Promoção de Evento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.981.919/0001-22	CASCAVEL SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 286,0000	R\$ 8.580,0000	16/03/2023 08:47:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Segurança não armada, por um período de 06 (seis) horas, em eventos festivos do Município de Nova Santa Bárbara Porte da empresa: ME/EPP						
41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 287,0000	R\$ 8.610,0000	14/03/2023 13:12:34
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Segurança não armada, por um período de 06 (seis) horas, em eventos festivos do Município de Nova Santa Bárbara Porte da empresa: ME/EPP						
36.111.377/0001-65	RT SERVICE LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 287,0000	R\$ 8.610,0000	15/03/2023 09:23:48
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Segurança não armada, por um período de 06 (seis) horas, em eventos festivos do Município de Nova Santa Bárbara. Porte da empresa: ME/EPP						
40.980.867/0001-75	O. PARDIM LEITE LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 287,0000	R\$ 8.610,0000	15/03/2023 16:57:11
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Promoção de Evento - Promoção de Evento - MARCA PROPRIA Porte da empresa: ME/EPP						
43.794.969/0001-94	TERCERIZA SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 287,0000	R\$ 8.610,0000	15/03/2023 17:48:28
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Segurança não armada, por um período de 06 (seis) horas, em eventos festivos do Município de Nova Santa Bárbara. Porte da empresa: ME/EPP						

18.461.088/0001-04 MINOTAURO Sim Sim 30 R\$ 287,0000 R\$ 8.610,0000 15/03/2023 20:53:11
 SERVICOS DE
 SEGURANCA E
 VIGILANCIA
 LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Promoção de Evento

Porte da empresa: ME/EPP

30.042.517/0001-04 G MARCAL Sim Sim 30 R\$ 287,0000 R\$ 8.610,0000 16/03/2023 08:46:05
 TRANSPORTES
 E SERVICOS
 LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de segurança não armada, por um período de 06 (seis) horas, em eventos festivos do Município de Santa Bárbara.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 287,0000	41.022.470/0001-33	16/03/2023 09:00:11:113
R\$ 287,0000	36.111.377/0001-65	16/03/2023 09:00:11:113
R\$ 287,0000	18.461.088/0001-04	16/03/2023 09:00:11:113
R\$ 287,0000	40.980.867/0001-75	16/03/2023 09:00:11:113
R\$ 287,0000	43.794.969/0001-94	16/03/2023 09:00:11:113
R\$ 287,0000	30.042.517/0001-04	16/03/2023 09:00:11:113
R\$ 286,0000	28.981.919/0001-22	16/03/2023 09:00:11:113
R\$ 285,9900	40.980.867/0001-75	16/03/2023 09:02:18:797
R\$ 279,0000	28.981.919/0001-22	16/03/2023 09:02:57:747
R\$ 278,9900	40.980.867/0001-75	16/03/2023 09:02:59:997
R\$ 278,9800	28.981.919/0001-22	16/03/2023 09:03:34:703
R\$ 278,9700	40.980.867/0001-75	16/03/2023 09:03:38:197
R\$ 278,9600	36.111.377/0001-65	16/03/2023 09:03:43:297
R\$ 278,9500	40.980.867/0001-75	16/03/2023 09:03:46:397
R\$ 278,9400	36.111.377/0001-65	16/03/2023 09:03:52:027
R\$ 278,9300	40.980.867/0001-75	16/03/2023 09:03:55:197
R\$ 278,9200	36.111.377/0001-65	16/03/2023 09:04:02:483
R\$ 278,9100	40.980.867/0001-75	16/03/2023 09:04:04:603
R\$ 278,9000	36.111.377/0001-65	16/03/2023 09:04:08:673
R\$ 278,8900	40.980.867/0001-75	16/03/2023 09:04:12:447
R\$ 278,8000	36.111.377/0001-65	16/03/2023 09:04:17:773
R\$ 278,7900	40.980.867/0001-75	16/03/2023 09:04:20:203
R\$ 278,6900	36.111.377/0001-65	16/03/2023 09:04:26:563
R\$ 278,6800	40.980.867/0001-75	16/03/2023 09:04:28:200
R\$ 278,0000	28.981.919/0001-22	16/03/2023 09:04:33:443
R\$ 277,9900	40.980.867/0001-75	16/03/2023 09:04:37:000
R\$ 275,0000	36.111.377/0001-65	16/03/2023 09:04:45:747
R\$ 274,9900	40.980.867/0001-75	16/03/2023 09:04:48:607
R\$ 200,0000	36.111.377/0001-65	16/03/2023 09:04:51:770
R\$ 199,9900	40.980.867/0001-75	16/03/2023 09:04:55:603
R\$ 170,0000	36.111.377/0001-65	16/03/2023 09:05:00:923
R\$ 169,0000	28.981.919/0001-22	16/03/2023 09:05:07:697
R\$ 164,8600	36.111.377/0001-65	16/03/2023 09:05:15:010
R\$ 160,0000	28.981.919/0001-22	16/03/2023 09:05:29:777
R\$ 200,0000	43.794.969/0001-94	16/03/2023 09:07:18:687
R\$ 286,0000	18.461.088/0001-04	16/03/2023 09:11:44:473
R\$ 199,8900	18.461.088/0001-04	16/03/2023 09:12:18:973
R\$ 199,8800	40.980.867/0001-75	16/03/2023 09:12:26:020
R\$ 199,0000	18.461.088/0001-04	16/03/2023 09:12:33:977

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/03/2023 09:02:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/03/2023 09:14:34	Item com etapa aberta encerrada.

Sorteio eletrônico	16/03/2023 09:14:34	Item teve empate real para o valor 287,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/03/2023 09:14:34	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/03/2023 09:16:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor CASCAVEL SERVICIO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 28.981.919/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/03/2023 09:38:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CASCAVEL SERVICIO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 28.981.919/0001-22.
Aceite de proposta	16/03/2023 09:43:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CASCAVEL SERVICIO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 28.981.919/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 160,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/03/2023 09:44:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor CASCAVEL SERVICIO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 28.981.919/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/03/2023 10:11:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CASCAVEL SERVICIO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 28.981.919/0001-22.
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 10:13:23	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: CASCAVEL SERVICIO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 28.981.919/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 160,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	16/03/2023 09:00:12	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/03/2023 09:00:13	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/03/2023 09:02:13	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/03/2023 09:02:25	Bom dia
Sistema	16/03/2023 09:14:34	O item 1 teve empate real para o valor 287,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/03/2023 09:14:34	O item 1 está encerrado.
Sistema	16/03/2023 09:14:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	16/03/2023 09:16:41	Para CASCAVEL SERVICIO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Bom dia. Sr. Licitante, solicito negociar o valor proposto. Caso aceite favor apresentar o desconto na proposta ajustada que deverá ser enviada no prazo máximo de 03 (três) horas. Obrigada
Sistema	16/03/2023 09:16:48	Senhor fornecedor CASCAVEL SERVICIO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 28.981.919/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	16/03/2023 09:38:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CASCAVEL SERVICIO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 28.981.919/0001-22, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	16/03/2023 09:44:06	Para CASCAVEL SERVICIO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Solicito o envio da certidão de FGTS atualizada
Sistema	16/03/2023 09:44:12	Senhor fornecedor CASCAVEL SERVICIO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 28.981.919/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	16/03/2023 10:11:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CASCAVEL SERVICIO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 28.981.919/0001-22, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	16/03/2023 10:13:23	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	16/03/2023 10:13:46	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/03/2023 às 10:45:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	06/03/2023 09:44:38	

Abertura da sessão pública	16/03/2023 09:00:12	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	16/03/2023 09:14:41	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	16/03/2023 10:13:23	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	16/03/2023 10:13:46	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/03/2023 às 10:45:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:45 horas do dia 16 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

LUIZ FLAVIO DOS SANTOS
LUIZ FLAVIO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Patricia de Souza dos Anjos Siqueira
PATRICIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



Resultado por Fornecedor



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

Pregão Nº 00009/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

28.981.919/0001-22 - CASCAVEL SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Promoção de Evento	UNIDADE	30	R\$ 287,0000	R\$ 160,0000	R\$ 4.800,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Segurança não armada, por um período de 06 (seis) horas, em eventos festivos do Município de Nova Santa Bárbara

Total do Fornecedor: R\$ 4.800,0000

Valor Global da Ata: R\$ 4.800,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

126

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

Processo Adm: Nº 14/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão de Pregão do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 16/03/2023, no Setor de Licitações, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, através do site <http://www.compras.gov.br>, realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 9/2023**, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança não armada, para os eventos festivos do Município.

Credenciaram-se para o pregão 07 (sete) empresas. Após a etapa de lances e tentativa de negociação, a pregoeira declarou como vencedora a empresa **CASCADEL SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, CNPJ nº 28.981.919/0001-22, num valor total de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), compatível com o estipulado no edital convocatório. A referida empresa atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto, declarada **habilitada**.

Decorrido o prazo para intenção de recurso não houve manifestação.

Informo que, esta Comissão consultou o Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná) e na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), no sentido de verificar se a empresa habilitada não está declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Nova Santa Bárbara - Pr, 16 de março de 2023.

ELAINE CRISTINA LUDIK DOS SANTOS

Pregoeira – Portaria nº 012/2022



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 28981919000122

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/03/2023 11:49:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CASCAVEL SERVICIO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**
CNPJ: **28.981.919/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Processo Administrativo nº 14/2023

Pregão Eletrônico nº 9/2023.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança não armada para os eventos festivos do Município.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 9/2023, o qual tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança não armada para os eventos festivos do Município

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 10.024/2019 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de aquisição e definição do objeto do certame, assim como as cotações de preço para fixação de preço máximo para contratação solicitada.



O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para prestação de serviços a ser contratado.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Na data prevista em edital, obedeceu-se o trâmite do Decreto nº 10.024/2019: A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

Apenas, 07 (sete) empresas se credenciaram para disputa por lances, através de sistema eletrônico, junto ao sistema eletrônico utilizado do portal de compras governamentais.



Ato contínuo iniciou-se a fase de lances das empresas que apresentaram propostas dentro do percentual legal exigido.

Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação da proposta, não houve manifestação de interesse de interposição de recursos, abrindo-se prazo para envio da documentação de habilitação da empresa participante e devidamente classificada. Estando habilitada, lavrou-se mapa final de classificação da empresa vencedora, juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, cujo teor e procedimento em relação as eventuais habilitações e inhabilitações diante das informações de restrições quanto ao direito de licitar ou contratar, já forma orientadas ao setor de licitação e ao pregoeiro e sua equipe de apoio em diversos outros processos.

Feitas as considerações acima, e cumpridos seu dever legal esta procuradoria orienta a remessa do presente processo à autoridade superior para decisão de oportunidade e conveniência quanto a continuidade do mesmo para homologação, isentando desde já essa parecerista quanto a decisão de contratação ou não.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, c/c a Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

133

orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 28 de março de 2023.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**" n.º 9/2023 - **SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 29/03/2023.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Pregoeira - Portaria n.º 025/2023



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 – SRP**

Aos 30 (trinta) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 9/2023**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança não armada, para os eventos festivos do Município, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **CASCAVEL SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, CNPJ nº 28.981.919/0001-22, num valor total de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 – SRP

Aos 30 (trinta) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 9/2023**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança não armada, para os eventos festivos do Município, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **CASCAVEL SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, CNPJ nº 28.981.919/0001-22, num valor total de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – SRP

Aos 30 (trinta) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 11/2023**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições preparadas (marmitex), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **JORGE FERNANDO LARINI - GASTRO BAR**, CNPJ nº 42.925.261/0001-62, num valor total de **R\$ 30.315,29** (trinta mil, trezentos e quinze reais e vinte e nove centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 15/2023 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2023 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2023**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança não armada, para os eventos festivos do Município, oferecido pela empresa **CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.981.919/0001-22, com endereço à Rua Tupinambas, 2222 - CEP: 85806270 - Bairro: Santa Cruz, Cascavel/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Emerson Barboza da Fonseca**, inscrito no CPF sob nº. 054.491.189-02, RG nº 98256199, doravante denominada **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para eventual **contratação de empresa para prestação de serviços de segurança não armada, para os eventos festivos do Município**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 9/2023**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para contratar um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	5803	Serviços de Segurança que deverão prestar os serviços por um período de 06 (seis) horas, em eventos festivos do Município de Nova Santa Bárbara	Serviços	DIA	30,00	160,00	4.800,00
TOTAL								4.800,00

A Beneficiária da Ata deverá fornecer equipe devidamente treinada para exercer as funções de acordo com as seguintes especificações e condições mínimas:

O período de atuação da equipe será de 06 (seis) horas/dia, nos dias e períodos que houver necessidade, inclusive sábados, domingos e feriados.

O segurança não poderá portar qualquer tipo de arma (revolver, faca, spray de pimenta, arma de choque,



algemas, cacete, etc).

A empresa vencedora fornecerá os profissionais devidamente contratados, bem como arcará com as despesas para com os mesmos, respondendo ainda por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	160	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2790	07.002.13.392.0320.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Órgão Gerenciador, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando o Órgão Gerenciador autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Beneficiária da Ata, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão gerenciador, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Órgão Gerenciador;
- Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Órgão Gerenciador ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- Paralisar, por determinação do Órgão Gerenciador, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações



dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Órgão Gerenciador;
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do Órgão Gerenciador:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Beneficiária da Ata de acordo com as cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Beneficiária da Ata por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Pagar à Beneficiária da Ata o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da Beneficiária da Ata, no que couber.
- Não praticar atos de ingerência na administração da Beneficiária da Ata, tais como:
 - Exercer o poder de mando sobre os empregados da Beneficiária da Ata, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
 - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Beneficiária da Ata, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e



- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL E PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços devem ser prestados na Avenida Cicero Bittencourt Rodrigues e Interventor Manoel Ribas – Palco Central.

Os serviços, objeto desta licitação deverá ser executado (sem ônus de deslocamento e de alimentação), conforme necessidade da secretaria requisitante, sendo que a empresa Beneficiária da Ata será comunicada com 15 (quinze) dias de antecedência a data, horário e local onde serão prestados os serviços.

A empresa vencedora deverá disponibilizar profissionais devidamente uniformizados para a execução dos serviços.

Os profissionais deverão estar presentes no local, com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ATA

A fiscalização da Ata de Registro de Preços, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Beneficiária da Ata ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em cancelamento da Ata de Registro de Preços, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

A fiscalização técnica da Ata de Registro de Preços avaliará constantemente a execução do objeto.

Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Beneficiária da Ata a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

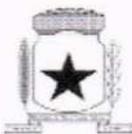
O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da Beneficiária da Ata a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

Em hipótese alguma, será admitido que a própria Beneficiária da Ata materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

A Beneficiária da Ata poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à Beneficiária da Ata de acordo com as regras previstas no edital.

A fiscal da Ata de Registro de Preços será a **Sra. Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira**, responsável por acompanhar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Beneficiária da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Beneficiária da Ata ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito mensalmente, **até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços**, mediante apresentação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Beneficiária da Ata.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria solicitante atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados da Ata de Registro de Preços e do órgão gerenciador;
- o período de prestação dos serviços;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Constatando-se a situação de irregularidade da Beneficiária da Ata, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Órgão Gerenciador.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Beneficiária da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Persistindo a irregularidade, a Beneficiária da Ata deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Beneficiária da Ata a ampla defesa.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Beneficiária da Ata regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Beneficiária da Ata não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará



desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad = \quad \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a vigência desta ata.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, a não execução dos serviços no prazo estipulado sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.



As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

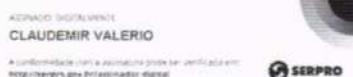
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 9/2023** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 31/03/2023.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

CASCADEL SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA:289819190001 22	Assinado de forma digital por CASCADEL SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA:28981919000122 Dados: 2023.03.31 13:47:51 -03'00'
--	--

Emerson Barboza da Fonseca

Empresa: Cascavel Serviço de Segurança e Vigilância Ltda

CNPJ: 28.981.919/0001-22

Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

145

Thayla H. M. do Amaral Pereira

Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira

Fiscal – Portaria n° 34/2023



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

A fiscal da Ata de Registro de Preços nº 15/2023

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
<licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para: thaylamaral.nsb@gmail.com

31 de março de 2023 às
09:06

Bom dia,

Segue anexo cópia da Ata de Registro de Preços nº 15/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança não armada, para os eventos festivos do Município, a fim de que a mesma seja acompanhada, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 **15 2023 - Ata SRP Pregão 9 2023 - Cascavel.pdf**
269K

Edição: 2434/2023-|17| - Data 31/03/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 15/2023 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2023 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança não armada, para os eventos festivos do Município.

VALIDADE DA ATA: De 31/03/2023 a 30/03/2024.

BENEFICIÁRIA DA ATA: CASCAVEL SERVICIO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

CNPJ sob nº. 28.981.919/0001-22

Rua Tupinambas, 2222 - CEP: 85806270 - Bairro: Santa Cruz, Cascavel/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	5803	Serviços de Segurança que deverão prestar os serviços por um período de 06 (seis) horas, em eventos festivos do Município de Nova Santa Bárbara	Serviços	DIA	30,00	160,00	4.800,00
TOTAL								4.800,00

Edição: 2434/2023-|18| - Data 31/03/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 16/2023 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições preparadas (marmitex), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 31/03/2023 a 30/03/2024.

BENEFICIÁRIA DA ATA: JORGE FERNANDO LARINI - CASTRO BAR

CNPJ sob nº. 42.925.261/0001-62

Av. Interventor Manoel Ribas, 559 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	7230	MARMITEX TAMANHO GRANDE contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de isopor.		UN	1.121,00	20,39	22.857,19
LOTE: 001 - Lote 001	2	7229	MARMITEX TAMANHO MÉDIO contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne,		UN	239,00	17,90	4.278,10

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

CHEK LIST**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS****(x) ELETRÔNICO () PRESENCIAL**Nº 9 / 2023

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	Ok	
2.	Ofício da secretaria solicitando	Ok	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	Ok	
4.	Estimativa de preços	Ok	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	Ok	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	Ok	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	Ok	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	Ok	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	Ok	
10.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	Ok	
11.	Parecer Jurídico (Edital)	Ok	
12.	Extrato do Edital	Ok	
13.	Edital completo	Ok	
14.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	Ok	
15.	Publicações (Diário Oficial Eletrônico do Município. Em alguns casos: Diário da União/ Diário Oficial do Estado).	Ok	
16.	Proposta de Preço e documentos de habilitação	Ok	
17.	Ata de abertura e julgamento	Ok	
18.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	Ok	
19.	Parecer Jurídico (Julgamento)	Ok	
20.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	Ok	
21.	Homologação do Prefeito	Ok	
22.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)	Ok	
23.	Ata de Registro de Preços	Ok	
24.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Diário Oficial Eletrônico do Município)	Ok	
25.	Cópia da ata ao fiscal	Ok	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

149

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023**

Aos 31 dias do mês de março de 2023, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 9/2023, registrado em 03/03/2023, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 149, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos.
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações